

EXAME NACIONAL DO ENSINO SECUNDÁRIO

12.º Ano de Escolaridade (Decreto-Lei n.º 286/89, de 29 de Agosto)
 Cursos Gerais — Agrupamentos 3 e 4

Duração da prova: 120 minutos
 2001

2.ª FASE

PROVA ESCRITA DE INTRODUÇÃO AO DIREITO

COTAÇÕES

I

1.	15 pontos
2.	15 pontos
3.	15 pontos
4.	15 pontos
5.	15 pontos
Grupo I (4 × 15 pontos)	60 pontos

II

1.	15 pontos
2.	20 pontos
3.	20 pontos
	55 pontos

III

1.	15 pontos
2.	20 pontos
3.	20 pontos
	55 pontos

IV

Tema A ou tema B	30 pontos
	30 pontos

TOTAL **200 pontos**

V.S.F.F.

129/C/1

CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO

Chama-se a atenção para o facto de se tratar aqui de orientações, visando obter uma certa uniformidade de critérios na correcção das provas.

Nos itens de resposta curta, que visam objectivos ao nível do conhecimento, será aceite a resposta considerada válida sob o ponto de vista científico.

Nos itens abertos, a cotação deverá ser distribuída pelos diversos aspectos focados na resposta. A cotação atribuída a cada item inclui, também, a forma como o aluno se expressa. Todavia, o professor corrector só poderá deduzir até 10% da cotação total de cada item, no referente a este critério, de acordo com a «Informação – Exames».

I

1. Definir o Direito positivo como o conjunto de normas jurídicas que regulam a vida em sociedade, produto da vontade do homem e variável no tempo e no espaço.

O total da cotação (**15 pontos**) deverá ser atribuído à definição correcta de Direito positivo.

2. Referir que a hierarquia das leis se traduz no princípio de que uma lei inferior não pode contrariar leis de categoria superior.

O total da cotação (**15 pontos**) deverá ser atribuído à referência correcta à hierarquia das leis.

3. Mencionar os três tipos de inconstitucionalidade por acção: material, orgânica e formal.

O total da cotação (**15 pontos**) deverá ser distribuído do seguinte modo:

Por cada tipo de inconstitucionalidade por acção correctamente referido deverão ser atribuídos 5 pontos (5 + 5 + 5).

4. Indicar: Presidente da República, Assembleia da República e Governo.

O total da cotação (**15 pontos**) deverá ser distribuído do seguinte modo:

Por cada órgão de soberania correctamente mencionado deverão ser atribuídos 5 pontos (5 + 5 + 5).

5. Referir o sufrágio **universal** como aquele que é extensivo a todos os cidadãos portugueses com capacidade eleitoral; **directo**, quando os eleitores votam directamente em candidatos com a indicação dos cargos correspondentes; **secreto**, porque nenhum dos eleitores está obrigado a revelar o sentido do seu voto.

O total da cotação (**15 pontos**) deverá ser distribuído do seguinte modo:

Por cada definição correcta deverá ser atribuída a cotação de 5 pontos (5 + 5 + 5).

II

1. Indicar duas das seguintes manifestações do valor Segurança: segurança como paz social, segurança como certeza jurídica e segurança em sentido amplo, compreendendo a protecção dos direitos e liberdades dos cidadãos.

O total da cotação **(15 pontos)** deverá ser distribuído do seguinte modo:

Pela indicação correcta de cada manifestação do valor Segurança – 7,5 pontos (7,5 + 7,5).

2. Explicar que, de acordo com o art.º 10.º do Código Civil, os processos de integração das lacunas da lei são o recurso à analogia – que consiste em aplicar ao caso omissis a norma reguladora de qualquer caso análogo – e, na falta de caso análogo, a resolução far-se-á segundo a norma que o próprio intérprete criaria se tivesse de legislar dentro do espírito do sistema.

O total da cotação **(20 pontos)** deverá ser distribuído do seguinte modo:

- simples indicação dos processos – 10 pontos (5 + 5);
- explicação de cada um dos processos – 10 pontos (5 + 5).

3. Evidenciar que a evolução recente das novas tecnologias da informação e a sua crescente utilização não foram acompanhadas pelo Direito, originando lacunas da lei. No caso concreto, esta lacuna da lei agrava a situação referida no texto, quando a licitação é feita à distância com recurso às novas tecnologias da informação.

O total da cotação **(20 pontos)** deverá ser distribuído do seguinte modo:

- relação do aparecimento das lacunas da lei com a evolução social – 15 pontos;
- relação com a situação descrita no texto – 5 pontos.

III

1. Indicar como finalidade da responsabilidade civil a obrigação de indemnização pelos danos causados ao titular do direito subjectivo que foi violado.

O total da cotação **(15 pontos)** deverá ser atribuído à resposta correcta.

2. Explicar que a Inês, por ter apenas 13 anos, está ferida de incapacidade por menoridade e, por essa razão, não tem capacidade para reger a sua pessoa e dispor livremente dos seus bens. Esta incapacidade deverá ser suprida pelo poder paternal, que incumbe aos pais. Estes, no âmbito da representação legal, vão agir em nome e no interesse da Inês.

O total da cotação **(20 pontos)** deverá ser distribuído do seguinte modo:

- explicação de que a Inês sofre de incapacidade por menoridade – 10 pontos;
- explicação de que a incapacidade por menoridade de Inês é suprida pelo poder paternal, e que este é exercido em nome e no interesse da menor – 10 pontos.

3. Explicar que a situação descrita no texto é uma situação de responsabilidade objectiva ou pelo risco, que obriga a reparação, sem que tenha havido qualquer dolo ou culpa por parte de Maria, a dona do cão. Esta responsabilidade resulta do risco que envolve ser dono de um cão, por este poder causar prejuízos a terceiros.

O total da cotação **(20 pontos)** deverá ser distribuído do seguinte modo:

- explicação de que se trata de uma situação de responsabilidade objectiva ou pelo risco – 10 pontos;
- aplicação do artigo citado à situação concreta – 10 pontos.

V.S.F.F.

129/C/3

IV

Trata-se do desenvolvimento de um tema cujo ponto de partida é um texto.

Embora sejam sugeridos tópicos de resposta, pretende-se que o aluno desenvolva o tema de forma articulada, evidenciando capacidades de análise e de síntese e espírito crítico.

TEMA A

O(a) aluno(a) deverá focar as seguintes ideias-chave:

- sendo a ordem social o conjunto de princípios e regras pelos quais se pautam as condutas humanas, de modo a ser possível a vida em sociedade, a ordem jurídica, como subordem da ordem social, constitui aquele «mínimo» que cada sociedade, em cada momento histórico, considera essencial que seja cumprido, dotando as normas jurídicas de coercibilidade material;
- o Direito, como fenómeno cultural, tem de acompanhar a mudança que ocorre na sociedade, cabendo ao legislador estar atento e adaptar a legislação às realidades e necessidades emergentes, não sendo de estranhar que nele surjam novos ramos (Direito do Consumo, do Ambiente, ...) a partir dos novos corpos de normas jurídicas que, entretanto, vão surgindo;
- o texto retrata claramente esse dado mutável que é a realidade social, na qual todos estamos imersos e de que o Direito é parte inerente.

O total da cotação **(30 pontos)** deverá ser distribuído do seguinte modo:

- relação entre ordem jurídica e ordem social – 10 pontos;
- emergência de novos ramos do Direito – 10 pontos;
- relação com o conteúdo do texto – 10 pontos.

TEMA B

O(a) aluno(a) deverá focar as seguintes ideias-chave:

- o sistema constitucional português é baseado na separação de poderes – legislativo, executivo e judicial –, um dos requisitos fundamentais do Estado de Direito. Este princípio, todavia, não é absoluto, verificando-se uma certa interdependência desses poderes. Assim, o Governo, como executor das leis, está sujeito ao controlo político e parlamentar da Assembleia da República e à fiscalização dos tribunais, cuja independência deve ser garantida;
- cabe ao Presidente da República um importante papel de garante do funcionamento das instituições, sem se imiscuir directamente na actividade dos outros órgãos de soberania. A sua responsabilidade está bem evidente nas competências que lhe são conferidas pela Constituição da República Portuguesa, quer relativamente a outros órgãos (art.º 133.º), quer para a prática de actos próprios (art.º 134.º);
- tal como o texto refere, o Presidente da República não pode impor a sua presença na Assembleia da República, mas pode enviar «mensagens» e ser «convidado» a aí falar. É entendimento do Presidente da República que, embora respeitando a reserva de funções do Governo e da Assembleia da República, lhe cabe, em última instância, velar pelo bom funcionamento do sistema, assim se justificando as propostas de reformas políticas apresentadas pelo actual Presidente, no sentido de promover um aprofundamento da democracia.

O total da cotação **(30 pontos)** deverá ser distribuído do seguinte modo:

- explicação do princípio da separação de poderes – 10 pontos;
- referência ao papel do Presidente da República como garante do funcionamento das instituições – 10 pontos;
- relação com o conteúdo do texto – 10 pontos.